

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E MEGA SISTEMAS CORPORATIVOS S/A

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1.978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 798.105.345.116, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Alberto Fioravante, brasileiro, nomeado através do Decreto nº 23.929 de 30 de julho de 2018, doravante denominada URBES e MEGA SISTEMAS CORPORATIVOS S/A, com sede na cidade de Itu/SP, na Rua Marginal Emicol, 21.500, Lotes 1, 2, 18 e 19, Quadra B, Jardim Emicol, CEP 13.312-820, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.652.177/0001-00, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por Maria Madalena Costa de Moraes Bittencourt, brasileira, casada, gerente de controladoria, portadora do RG nº 15.751.392-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.022.458-03, residente e domiciliada a Alameda dos Angicos, nº 41 - Condomínio Terras S. José 2, na cidade de Itu/SP, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. Fica o Contrato nº 041/17, que tem por objeto a prestação dos serviços de Evolução Tecnológica e Help-Desk, referente ao Sistema Mega especificamente aos módulos Financeiro, Contabilidade, Administração de Materiais, Distribuição, Patrimônio e Tributação Fiscal, celebrado entre as partes em 14 de dezembro de 2017, retificado em seu subitem 3.1.2, para inclusão do Módulo Folha de Pagamento, com fundamento no art. 65, II, "b" da Lei 8666/93, c/c artigo 91, § 3º da Lei nº 13.303/16, passando a vigorar com a seguinte redação:

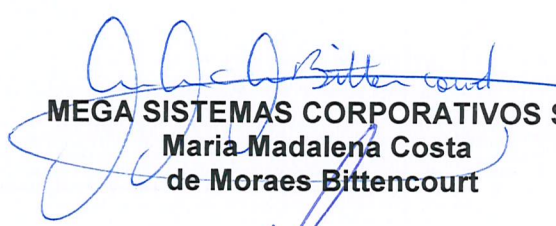
3.1.2 Os módulos Administração de Materiais, Distribuição, Patrimônio, Tributação Fiscal e Folha de Pagamento, serão objeto de cessão de direito de uso realizada pela CONTRATADA, sem qualquer custo e sem os serviços de Evolução Tecnológica e Help Desk, pelo período de 12 meses, a contar da data de assinatura do presente contrato.

2. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

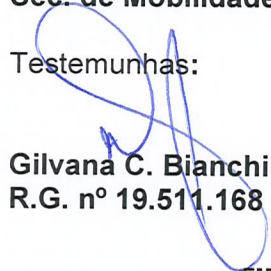
E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

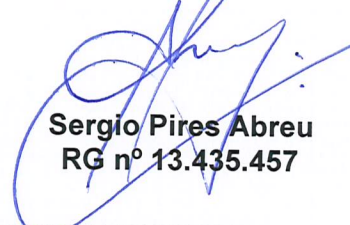
Sorocaba, 31 de outubro de 2018.


Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Sec. de Mobilidade e Acessibilidade


MEGA SISTEMAS CORPORATIVOS S/A
Maria Madalena Costa
de Moraes Bittencourt

Testemunhas:


Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168


Sergio Pires Abreu
RG nº 13.435.457



ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

CONTRATADA: MEGA SISTEMAS CORPORATIVOS S/A.

CONTRATO N° 041/17

OBJETO: Prestação dos serviços de Evolução Tecnológica e Help-Desk, referente ao Sistema Mega especificamente aos módulos Financeiro, Contabilidade, Administração de Materiais, Distribuição, Patrimônio e Tributação Fiscal.

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – N° da OAB 129996 – lmarte@urbes.com.br

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001
E-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Alberto Fioravante

Cargo: Diretor Presidente da URBES

CPF: 240.720.608-87

RG: 4.451.135-8

Data de Nascimento: 27/08/1950

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 300 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: fioravante@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: lafsemob@gmail.com

Telefone(s): (15) 3233-3135 / 9 9786-9997

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luiz Alberto Fioravante

Cargo: Diretor Presidente da URBES

CPF: 240.720.608-87 - **RG:** 4.451.135-8

Data de Nascimento: 27/08/1950

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 300 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: fioravante@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: lafsemob@gmail.com

Telefone(s): (15) 3233-3135 / 9 9786-9997

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Maria Madalena Costa de Moraes Bittencourt

Cargo: Gerente de Controladoria

CPF: 027.022.458-03

RG: 15.751.392-0

Data de Nascimento: 19/07/1965

Endereço residencial completo: Alameda dos Angicos, nº 41 - Condomínio Terras S. José 2 Itu/SP

E-mail institucional: madalena@mega.com.br

E-mail pessoal: madalena@mega.com.br

Telefone: 011-98337-5308

Assinatura: _____

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

ANEXO IV = CADASTRO DE RESPONSÁVEL

Empresa de Desenvolvimento Urbano e social de Sorocaba – URBES

Nome	Luiz Alberto Fioravante
Cargo	Diretor Presidente da URBES
CPF nº	240.720.608-87
RG nº	4.451.135-8
Data de Nascimento	27/08/1950
Endereço Residencial	Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 300 - Sorocaba/SP
E-mail institucional	fioravante@sorocaba.sp.gov.br
E-mail pessoal	lafsemob@gmail.com
Telefone Residencial	(15) 3233-3135
Telefone Comercial	(15) 3331-5006
Telefone Celular	(15) 9 9786-9997
Período de Gestão	30/07/18 até a presente data

* Todos os campos são de preenchimento obrigatório

up



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001
E-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80

CONTRATADA: MEGA SISTEMAS CORPORATIVOS S/A.

CNPJ Nº: 54.652.177/0001-00

CONTRATO Nº 041/17

OBJETO: Prestação dos serviços de Evolução Tecnológica e Help-Desk, referente ao Sistema Mega especificamente aos módulos Financeiro, Contabilidade, Administração de Materiais, Distribuição, Patrimônio e Tributação Fiscal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de dezembro de 2017.

VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: De 14/12/17 até 13/12/18

VALOR: R\$ 16.282,44 (Dezesseis mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente Contratação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.


Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Sec. de Mobilidade e Acessibilidade
fioravante@sorocaba.sp.gov.br



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001
E-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br